



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Regularização Fundiária**

**EDITAL RF 207/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ALENCAR MARIM**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, § 2º, III, b, da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 142 da Lei Complementar n.º 004/1.991 e em conformidade com Lei 13.465/2017.

**DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM** que ficam devidamente citados os **titulares de domínio**, herdeiros, confrontantes e a quem entender de direito, para em querendo, impugnar no prazo de 30 (trinta) dias o teor do Requerimento feito por **RUTE COIMBRA RIBEIRO BARCELOS/DEUSDETE LOPES BARCELOS**, no processo administrativo n.º **12.305/2019 de regularização fundiária** com a finalidade de regularizar o terreno lote parte do lote 01 e 02 (um e dois) da quadra 13 (treze), medindo 10,00m de frente confrontando com a referida Rua, 10,00m de fundos confrontando com o lote 31, 15,00m pela lateral direita sendo: 10,00 confrontando com parte do lote 02 e 05,00m com parte do lote 01, 08,00m pela esquerda confrontando com parte do lote 02, perfazendo um total de 115,00m<sup>2</sup> (cento e quinze metros quadrados), registrado sob n.º R-1/2070, livro 02G, fls. 75, situado na Rua Esmeralda, n.º 150, Loteamento Panorama, Bairro Vila Landinha, Barra de São Francisco - ES, tendo os seguintes confrontantes, pela frente com a referida Rua, pelos fundos com o lote 31, pela lateral direita com os lotes 02 e 01 e pela lateral esquerda confrontando com o lote 02. Os proprietários dos lotes confrontantes devem apresentar impugnação no período de 30 dias a partir da data da publicação.

A ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a demarcação urbanística apresentada pela requerente, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco – ES,  
aos 25 de novembro de 2019.

**ALENCAR MARIM**  
Prefeito Municipal